

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	201680/2011
INTERESSADO	Senhor José Renato de Barcelos Ferreira
ASSUNTO	Decisão

### DELIBERAÇÃO Nº 31/2015 – (CED)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CED do CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 27 de outubro de 2015, analisando o processo em epígrafe de interesse do Senhor José Renato de Barcelos Ferreira em desfavor do arq. e urb. Luiz Alves Sica.

Considerando, pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando as argumentações apresentadas pelo relator do processo no seu relatório (fls. 55/56), bem como configuração de falta ética por parte do arquiteto Luiz Alves Sica, capitulada no art. 10, I, “a” e III, “c” da Resolução 1002/02 do CONFEA, acima transcrito, e o fato de ser ele reincidente, conforme registrado em seus assentamentos; e

Considerando ao final seu voto: “Pela aplicação da penalidade de **censura pública pelo prazo de 30 (trinta dias) ao arquiteto Luiz Alves Sica** pelo cometimento de falta ética capitulada no art. 10, I, “a” e III, “c” da Resolução 1002/02 do CONFEA, conforme previsão do art. 71, b) e 72 da Lei 5.194/1966 combinado com o art. 52, § 2º da Resolução 1004/2003 do CONFEA.

#### DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar na íntegra o voto do relator, e
- 2 – Encaminhar o processo para deliberação Plenária.

Com 4 (quatro) votos favoráveis.

Brasília(DF), 27 de outubro de 2015

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Coordenador da CED do CAU/DF

---

**ALBERTO A. DE FARIA**

Membro (T) da CED do CAU/DF

---

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro (T) da CED do CAU/DF

---

**IGOR SOARES CAMPOS**

Membro (T) da CED do CAU/DF

---